



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Sexta-feira • 06 de julho de 2018 • Ano X • Edição Nº 4265

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 563/2018)	2
SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4
ATOS OFICIAIS	4
PORTARIA (Nº 088/2018)	4
PORTARIA (Nº 089/2018)	5
SEDESC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA MULHER E DA CIDADANIA	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018)	6
SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
RETIFICAÇÃO EXTRATO (CONTRATO Nº 0049/2018)	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://simoefilho.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 563/2018)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 563/2018

REGULAMENTA A LEI Nº 1076/2018, A QUAL INSTITUI O PROGRAMA DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO (PDV) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e cumprindo determinações Constitucionais e Legais, consoante o disposto no art. 67 e, § Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - O requerimento de adesão, devidamente assinado pelo servidor ativo interessado, será protocolado no setor de protocolo do PDV, na Secretaria Municipal de Administração – SEAD, dando início ao processo administrativo o qual será submetido à avaliação individual de cada pedido.

Art. 2º - Caberá a Secretaria Municipal de Administração, através da Coordenação de Gestão de Pessoas, com base nos assentamentos funcionais, instruir e determinar o valor total das indenizações individualmente devidas, juntando ao processo memória dos cálculos efetuados, onde deverão ser discriminados os correspondentes valores para efeito do pagamento.

Art. 3º - Inexistindo óbice ao deferimento do pedido, o Comitê Gestor do PDV conhecerá, avaliará e encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, para manifestação quanto à disponibilidade orçamentária, que em sendo positiva, o Comitê deferirá o pedido e o servidor será desligado do quadro de servidores municipais através de publicação.

Art. 4º - Da decisão que indeferir o desligamento voluntário caberá pedido de reconsideração e recursos na forma do disposto no capítulo IX, Artigo 118 e subsequentes da Lei nº 601/2001, do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 5º - O servidor municipal que aderir ao programa especial de incentivo à exoneração voluntária não poderá reingressar no Poder Executivo Municipal para ocupar cargo comissionado ou temporário, ou celebrar contrato de prestação de serviços assemelhado ao do cargo de que fora exonerado, até o final do período da gestão em que obteve o benefício da exoneração voluntária.

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º - O valor mínimo de cada parcela da indenização será no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), em conformidade com o Anexo Único da Lei nº 1076/2018.

I – a indenização referida no caput corresponde a 200% (duzentos por cento) da remuneração do servidor aderente, auferido no mês da publicação do Ato da exoneração, acrescido do valor correspondente à licença prêmio não gozada, convertida em pecúnia, conforme a Lei nº 1076/2018, alterada pela Lei nº 1083/2018.

II – O Comitê poderá, na hipótese de parcelas inferiores ao valor disposto no caput, estabelecer forma alternativa ao parcelamento estatuído no Anexo Único da Lei nº 1076/2018, para melhor atender aos interesses do servidor.

Art. 7º - O Município terá 20 dias, a contar do termo final do prazo de adesão ao PDV, para publicar o calendário de pagamento das indenizações.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2018.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ÓRGÃO/SETOR: SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 088/2018)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 088/2018

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante do **Processo nº 5889/2018 e Benefício nº 175.507.307-8**.

RESOLVE:

1. Desligar, com efeito a partir de **29 de junho de 2018**, a servidora **Elenice dos Santos de Oliveira**, Cadastro 3610, Professor Nível II Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter sido concedida a sua **APOSENTADORIA POR IDADE** termos da carta de concessão de aposentadoria referenciada.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária, 29 de junho de 2018.


Simone Oliveira Costa
Secretária

DESLIGAMENTO

PORTARIA (Nº 089/2018)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 089/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Disposto nos Artigos 69 e 70 da Lei 601/2001, constante do **Processo nº 345/2018**.

RESOLVE:

1. Conceder, a servidora, **Luzinete Pereira dos Santos Alves, cadastro 3448, Auxiliar de Enfermagem**, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio, com base no Art. 76 da Lei 601/2001 de 31 de janeiro de 2001.
2. A licença que se refere o item anterior corresponde ao quinquênio 2009/2014 com vigência a partir de 03 de julho de 2018, devendo o servidor retornar as suas atividades em 03 de outubro de 2018.

Gabinete da Secretária, 03 de julho de 2018.


Simone Oliveira Costa
Secretária

Licença Prêmio

ÓRGÃO/SETOR: SEDESC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA MULHER E DA CIDADANIA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2018.

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO torna público aos interessados que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº020/2018, cujo objeto será: Contratação de Sociedade Empresária para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a manutenção das atividades assistências da SEDESC Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania, para os programas no Município de Simões Filho/BA. Tipo: Menor Preço Por Lote. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 20/07/2018, às 09h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – COPEL do Município de Simões Filho, situada à Praça 07 de Novembro, nº 359, Centro – Simões Filho - Bahia. CEP 43.700-000. Informações através do telefone 3296-8300, Ramal 300 e na sala da Copel. Aquisição do edital através do portal: <http://simoefilho.ba.gov.br/licitacoes-pregoes-convites/>. Isacarla Dos Santos Silva – Pregoeira.

ÓRGÃO/SETOR: SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RETIFICAÇÃO | EXTRATO (CONTRATO Nº 0049/2018)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/ 0001 - 97

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

REFERENTE À EDIÇÃO Nº 4259 PUBLICADA em 27.06.2018 onde se lê Contrato 0049-18-FMS e Período 21.06.2018 a 19.08.2018 leia-se Contrato 0058-18-FMS Período 06.07.2018 a 03.09.2018. No ato publicado do Extrato de Contrato Contratado DEBORA GUIMARÃES DA SILVA SOUZA-ME.